



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

DECRETO Nº 002/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza reajuste de valores da remuneração de servidores municipais que recebem salário mínimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 08.948, de 29 de dezembro de 2016, foi fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que nenhum servidor público municipal pode receber remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) os valores mínimos das remunerações dos servidores públicos municipais, vinculados ao Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal